

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Direito e Deontologia da Comunicação ...	Semestral	45					
Cultura Contemporânea	Semestral	60					
Teorias da Comunicação II	Semestral	30	30				
Tecnologias de Informação e Comunicação V	Semestral		30	60			
Práticas de Comunicação IV	Semestral		30	60			
Psicossociologia da Comunicação	Semestral	45					
Tecnologias de Informação e Comunicação VI	Semestral		30	60			
Práticas de Comunicação V	Semestral		30	60			
Duas das seguintes unidades curriculares:							
Jornalismo I	Semestral		30	60			
Comunicação Organizacional I							
Marketing e Publicidade I							

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Quatro das seguintes unidades curriculares:							
Jornalismo II	Semestral	30	30	30			(a)
Marketing e Publicidade II							
Comunicação Organizacional II							
Jornalismo III							
Marketing e Publicidade III							
Comunicação Organizacional III							
Uma das seguintes unidades curriculares:							
Pedagogia e Didáctica da Comunicação	Semestral	45					
Gestão de Recursos Humanos							
Cultura Organizacional							
Seminário Ágora	Semestral				45		
Projecto	Anual					300	

(a) De acordo com a opção feita no 3.º ano.

Portaria n.º 837/2005

de 16 de Setembro

2.º

Entrada em vigor

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes dos estabelecimentos de ensino superior público referidos no anexo da presente portaria;

Ouvido o grupo de acompanhamento do ensino superior na área da saúde, constituído pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/2002, de 2 de Outubro;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Fixação das vagas

São fixadas, nos termos do anexo da presente portaria, as vagas para a candidatura à matrícula e inscrição no ano lectivo de 2005-2006 nos cursos de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem ministrados em estabelecimentos de ensino superior público.

Esta portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 29 de Agosto de 2005.

ANEXO

Vagas para o ano lectivo de 2005-2006

Estabelecimento	Vagas
Cursos de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia	
Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca	30
Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus	25
Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara	-

Estabelecimento	Vagas
Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa	—
Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil	—
Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende	40
Escola Superior de Enfermagem de São João	30
Escola Superior de Enfermagem de Santarém	20
Escola Superior de Enfermagem de Vila Real	26
Cursos de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Reabilitação	
Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto ...	40
Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara	—
Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa	40
Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil	—
Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende	—
Escola Superior de Saúde de Viseu	25
Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria	
Escola Superior de Saúde de Viseu	20
Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria	
Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus	25

Portaria n.º 838/2005
de 16 de Setembro

A requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, reconhecida como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de Abril;

Considerando o disposto na Portaria n.º 189/95, de 14 de Março, conjugada com o n.º 2 do artigo 7.º do

Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de Abril, e alterada pelas Portarias n.ºs 896/98, de 10 de Outubro, 1296/2001, de 19 de Novembro, 1148/2002, de 28 de Agosto, e 1379/2004, de 30 de Outubro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 52.º do Estatuto;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Alteração do plano de estudos

O anexo à Portaria n.º 189/95, de 14 de Março, alterada pelas Portarias n.ºs 896/98, de 10 de Outubro, 1296/2001, de 19 de Novembro, 1148/2002, de 28 de Agosto, e 1379/2004, de 30 de Outubro, que aprovou o plano de estudos do curso de licenciatura em Arquitectura ministrado pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, passa a ter a redacção constante do anexo à presente portaria.

2.º

Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 29 de Agosto de 2005.

ANEXO

(Portaria n.º 189/95, de 14 de Março, alterada pelas Portarias n.ºs 896/98, de 10 de Outubro, 1296/2001, de 19 de Novembro, 1148/2002, de 28 de Agosto, e 1379/2004, de 30 de Outubro — alteração)

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

Curso de Arquitectura

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Arquitectura Analítica	Anual	1	3	5			
Desenho I	Anual	1	2	3			
Antropometria e Ergonomia	Anual		2				